



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CASTANHAL - PARÁ

Projeto de Lei nº 048/2018.

Em, 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a Semana Laranja, para campanha de Conscientização e Prevenção às necessidades especiais no Município de Castanhal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Castanhal aprovará e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Castanhal a "Semana Laranja", a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto, dedicado à realização de ações de Conscientização e Prevenção as necessidades especiais.

**Art. 2º** - Durante a semana, o Poder Público Municipal, poderão realizar palestras, fazer divulgação nos meios de comunicação, distribuição de panfletos e promover uma caminhada de conscientização, mês este de orientação às deficiências.

**Parágrafo único.** Serão abordados todos os tipos de deficiências, sejam físicas, mentais, auditivas, visuais ou múltiplas, de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

**Art. 3º** - Toda sociedade, as escolas, igrejas, Instituições Municipais e entidades não governamentais, poderão desenvolver e participar das programações com a realização de palestras e atividades práticas de incentivos a Conscientização e Prevenção as Deficiências no Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 04 dias do Mês de setembro de 2018.

Rafael Evangelista Galvão  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim./ Maioria  
em Sessão Ord./ ~~Ord.~~ em  
1ª ~~Única~~ votação, na data  
de 27/09/2018  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim./ ~~Maioria~~  
em Sessão Ord./ ~~Ord.~~ em  
2ª ~~Única~~ votação, na data  
de 02/10/2018  
  
Presidente